

LEI Nº 2.326, de 26 de dezembro de 1989

Declara de utilidade pública o Serviço de Ação Social da Igreja do Evangelho Quadrangular – SASIEQ.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a entidade Serviço de Ação Social da Igreja do Evangelho Quadrangular, com sede nesta cidade de Itaúna, e de fins especificamente filantrópicos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 26 de dezembro de 1989

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal